

PLANO DE ENSINO

Curso: Direito, DOURADOS, Matutino (2017) - 4ª Série

Professor: LUAN AUGUSTO RAMOS

Disciplina: Direito Processual Penal – Parte Geral - Turma "U"

Carga Horária: 136 h

Período Letivo: 02/2022 a 12/2022

Ementa:

Dos momentos fundamentais da função penal do Estado; cominação abstrata, juízo e execução, poderes políticos que preferencialmente interferem; caráter material e formal das normas correspondentes. Processo Penal. Conceituação. Aplicação da lei. Inquérito policial. Sanções processuais: decadência, preempção, inadmissibilidade e deserção. Preclusão. Prescrição, Suspensão e interrupção do prazo. Ações que nascem da infração penal/ características comuns e diferenciais; repercussões do julgado criminal no juízo cível e vice-versa. Ação civil "ex delicto". Questões e processos incidentes. Ação penal: princípios reguladores, espécies, formas anônimas, incoação, trancamento e extinção. Ação penal nos crimes conexos. Legitimidade das partes: representação, sucessão e substituição processual. Prisão e liberdade provisória; prisão em flagrante, prisão preventiva e prisão provisória. Prisão especial e prisão domiciliar. Prisão administrativa. Fiança: cabimento, arbitramento, concessão e denegação. Liberdade provisória independente de fiança. Das provas em geral. Crimes que deixam vestígios e princípio do contraditório. Do acusado. Do Ministério Público. Dos atos processuais.

Objetivo:

- Introduzir os alunos na disciplina, transmitindo-lhes conhecimentos de Direito Processual Penal;
- Habilitar o aluno através da disciplina a compreender a praxe judiciária;
- Habilitar o aluno para a profissão ou para concursos públicos que exijam o conhecimento da matéria de Direito Processual Penal.

Conteúdo:

1. PRINCÍPIOS INFORMADORES DO PROCESSO PENAL:

- 1.1. Devido Processo Legal – due process of law;
- 1.2. Contraditório e Ampla Defesa;
- 1.3. Verdade Real;
- 1.4. Publicidade;
- 1.5. Iniciativa das partes – ne procedat iudex ex officio;
- 1.6. Identidade física do juiz;
- 1.7. Estado de inocência;
- 1.8. Favor rei e in dubio pro reo;
- 1.9. Juiz natural e Promotor natural;
- 1.10. Duplo grau de jurisdição;
- 1.11. Inadmissibilidade das provas obtidas por meios ilícitos.

2. EFICÁCIA LEI PROCESSUAL TEMPO/ESPAÇO:

- 2.1. "Vacatio Legis";
- 2.2. Irretroatividade;
- 2.3. Aplicação imediata;
- 2.4. Princípio da territorialidade.

3. INQUÉRITO POLICIAL:

- 3.1. Polícia Judiciária;
- 3.2. Finalidade;
- 3.3. Natureza;
- 3.4. Notitia Criminis;
- 3.5. Início e Formas de Instauração; 3.6. Atividade investigatória;

- 3.7. Arquivamento.
- 4. AÇÃO PENAL:
 - 4.1. Noções;
 - 4.2. Condições da Ação Penal;
 - 4.3. Classificação.
- 5. AÇÃO PENAL PÚBLICA:
 - 5.1. Princípios;
 - 5.2. Conteúdo Denúncia/Início/Rejeição;
 - 5.3. Pública incondicionada;
 - 5.4. Pública condicionada;
 - 5.5. Prazo.
- 6. AÇÃO PENAL PRIVADA:
 - 6.1. Princípios;
 - 6.2. Conteúdo da Queixa/Início/Rejeição;
 - 6.3. Divisão;
 - 6.4. Prazo;
 - 6.5. Aditamento.
 - 6.6. Extinção da punibilidade
- 7. AÇÃO CIVIL "EX DELICTO":
 - 7.1. Noções e conceito;
 - 7.2. Ação penal e civil;
 - 7.3. Responsabilidade civil e penal;
 - 7.4. Efeitos/Execução.
- 8. DA PRISÃO E DA LIBERDADE PROVISÓRIA
 - 8.1 Noções, conceito e fundamento;
 - 8.2 Prisão em flagrante;
 - 8.3 Prisão preventiva;
 - 8.4 Prisão temporária;
 - 8.5 Prisão por pronúncia;
 - 8.6 Prisão decorrente de sentença penal condenatória recorrível;
 - 8.7 Liberdade provisória sem fiança;
 - 8.8 Liberdade provisória com fiança;
 - 8.9 Fiança;
 - 8.10 Prisão e liberdade provisórias em face da Lei 9.099/95;
- 9. Das provas em geral.
 - 9.1 Crimes que deixam vestígios e principio do contraditório.
 - 9.2 Do acusado.
 - 9.3 Do Ministério Público.
 - 9.4 Dos atos processuais.

Metodologia:

A metodologia consistirá em aulas expositivas em diálogo com os alunos e em discussões acerca de casos concretos (notícias ou decisões judiciais). Com esse método, sempre se espera poder instigar a participação e promover a capacidade do aluno de criar soluções jurídicas para os problemas apresentados, ao mesmo tempo em que é revelado o contexto social em que é aplicável o conteúdo estudado.

Essa metodologia aposta na capacidade do aluno de aplicar a compreensão teórica à prática do direito e estimular sua participação no processo de aprendizagem. Fornecendo as diretrizes da matéria, visa também fomentar a continuidade da aprendizagem para além da sala de aula por meio de atividades que impliquem habilidades essenciais ao futuro profissional do direito como: pesquisar, argumentar, analisar, criticar, formular problemas e apresentar soluções.

Bibliografia:

AVENA, N. Processo Penal Esquemático. São Paulo: Gen; Método, 6 ed. 2014.
CAPEZ, Fernando. Curso de Processo Penal. 15 ed., São Paulo: Saraiva, 2008.
GRECO FILHO, Vicente. Manual de Processo Penal. 4 ed., São Paulo: Saraiva, 1997.
MARQUES, I. L.; CUNHA, R. S. Processo penal I: investigação preliminar, ação penal, ação civil "ex delicto". São Paulo: Saraiva, 2012.
MIRABETE, Júlio F. Processo Penal. 16 ed., São Paulo: Editora Atlas, 2004.
REIS, A. C. de; GONÇALVES, V. E. Direito processual penal esquematizado. São Paulo : Saraiva, 2012.
GRINOVER, A. P. Juizados Especiais Criminais: comentários à Lei nº 9.099/95. 2 e., São Paulo: Revista dos Tribunais, 1997.
JESUS, D. E. Lei dos Juizados Especiais Criminais Anotada. 2 ed., São Paulo: Saraiva, 1996.
LEAL. J. J. Crimes Hediondos: a Lei nº 8.072/90 como Expressão do Direito Penal da Severidade. 2 ed., Curitiba: Juruá Editora, 2004.

Critérios de Avaliação:

Serão realizadas de duas a quatro avaliações no semestre. Cada avaliação valerá de 0,0 a 10,0. A média final da disciplina será obtida através da soma das notas das avaliações e divisão pelo número de avaliações realizadas. As avaliações consistirão na elaboração de respostas à questões dissertativas e/ou em trabalhos apresentados em grupo ou individualmente, sobre o conteúdo constante no conteúdo programático.

JOAQUIM CARLOS KLEIN DE ALENCAR

Coordenador de Curso

LUAN AUGUSTO RAMOS

Professor